



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 04/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS
- Nome da autoridade competente: Patrícia Chaves Gentil
- Matrícula funcional: 2287611
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água (SESAN/DFA).

UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água (SESAN/DFA).

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Solos UEP Recife
- Nome da autoridade competente: Chefe Geral - Daniel Vidal Perez
- Matrícula funcional: 270986
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação Nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 15/2024, de 25 de março de 2024, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 423, de 25 de março de 2024.
- Nome da autoridade competente: Chefe Adjunto de Administração - Marisa Teixeira Mattioli
- Matrícula funcional: 311660
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 734, de 24 de junho de 2019.
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Solos UEP Recife (<https://www.embrapa.br/solos/uep-recife>)

UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135042/13203 - Embrapa Solos UEP Recife
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135042/13203
- Embrapa Solos UEP Recife

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)

Desenvolvimento da Plataforma Tecnológica Digital - GuardeÁgua, para apoiar técnicos e agricultores na escolha de local adequado para a construção e uso agrosustentável de barragens subterrâneas.

Objetivo

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do instrumento por mais 12 meses, até 04 de fevereiro de 2026.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

A prorrogação de prazo do TED Nº 04/2024 se fez necessária em virtude de interrupção momentânea no desenvolvimento da Plataforma Tecnológica Digital - GuardeÁgua (aplicativo e website) em virtude de trâmites administrativos referentes à substituição do gestor técnico, por motivo de óbito.

Além disso, intercorrências técnicas durante o desenvolvimento da plataforma demandaram um tempo de execução superior ao esperado, tais como:

- a) problemas de ordem técnica identificados, como bugs e inconsistências, na fase de testes e validação do desenvolvimento final do aplicativo. Nesta etapa, foram realizados testes funcionais, de usabilidade, desempenho, segurança e compatibilidade;
- b) viabilização do uso do aplicativo em ambientes sem internet (offline), bem como o acesso a mapas/imagens de satélites gratuitos;
- c) grande diversidade da geologia, do solo e do clima do Semiárido brasileiro, com a necessidade de testes com maior amplitude dessas características, em regiões como o Norte de Minas Gerais, o Espírito Santo e o Maranhão; e
- d) necessidade de se ajustar toda documentação, os códigos fontes e binários (APKs, APPXs etc.) de acordo com os requisitos técnicos preconizados pelo ambiente de desenvolvimento da Embrapa I/O, no qual ocorre a criação, gerenciamento e o monitoramento dos principais componentes que constituem o projeto de software e de seus ativos digitais.

Nesse contexto, há necessidade de prazo adicional coerente com as atividades necessárias para a conclusão das metas pactuadas, havendo necessidade de um aditivo de prorrogação da vigência do TED.

III - ALTERAÇÕES

O item do TED 04/2024 passa a ter a seguinte redação:

Item alterado 01:

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 04/06/2024

Fim: 04/02/2026

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 04/2024 e não alterados pelo presente Instrumento.

IV - ASSINATURAS

Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 2025.

Daniel Vidal Perez

Chefe Geral da Embrapa Solos – CNPS

Marisa Teixeira Mattioli

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Solos – CNPS

Brasília, DF, janeiro de 2025.

Patrícia Chaves Gentil

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Substituta / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS



Documento assinado eletronicamente por **MARISA TEIXEIRA MATTIOLI, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VIDAL PÉREZ, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Chaves Gentil, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Substituto(a)**, em 17/01/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16430835** e o código CRC **77BA5E73**.